

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES  
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2022 / 2023

CC Ester Giraldi / PMJF CL Ireneo  
1º VCC Breno Ferigollo / CaL Karoline  
2ª VCC Iara Corso / CL Flávio

**ALEGRIA, ENTUSIASMO E PAIXÃO EM SERVIR!**



PORT-GAB-ADM- 96 AL 2022/ 2023      Porto Belo-SC, 02 de janeiro 2023

A Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD, CaL Ester Giraldi, no uso das suas atribuições estatutárias, e com suporte do Item XII do artigo 29 e atendendo ao Inciso II do parágrafo 5º do artigo 15, ambos do Estatuto e Regulamentos deste Distrito Múltiplo, **NOMEIA** os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE ESTATUTO E REGULAMENTOS**, para atuar conforme seja estabelecido no cronograma de atividades que venha a ser divulgado no edital de convocação para a XXIVª Convenção Anual do DM LD, a ser realizada no período de 25 a 27 de maio de 2023, no município de Balneário Camboriú-SC, funcionando conforme estabelecido no § 8º do mesmo artigo já mencionado e cumprindo as ações relacionadas no anexo a esta Portaria:

Presidente: IPDG TANIA PAULETTI HOPPER – LD-3  
51-99717-4034      [taninhahopper@gmail.com](mailto:taninhahopper@gmail.com)

Relator e Substituto: PDG LUIS ALBERTO MACHADO – LD-4  
55-99965-2833      [adv.luismachado33@gmail.com](mailto:adv.luismachado33@gmail.com)

1º VDG JOSÉ FRANCISCO GOMES BOLACEL – LD-2  
55-99982-3467      [bolacel@bolaceladvogados.com.br](mailto:bolacel@bolaceladvogados.com.br)

Secretária: CaL TÂNIA R. RIEGERT UHLMANN – LD - 5  
47-99140-2078      [financeiro@iberall.com.br](mailto:financeiro@iberall.com.br)

Esta Portaria é válida até 30 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ester Giraldi".

CC Ester Giraldi / PMJF Ireneo (em memória)  
Presidente

**ANEXO – RELAÇÃO DE AÇÕES A EXECUTAR, PARA OS CASOS DE VOTAÇÕES PRESENCIAIS E / OU ELETRÔNICAS:**

- 1 - Obter do Secretário do Gabinete Distrital, com antecedência necessária, todos os documentos que devam ser apreciados especificamente pela Comissão.
- 2 - Em sendo o processo de votação por meio de urna digital, verificar se o Secretário do Gabinete, dentro do prazo regulamentar, já encaminhou as propostas de alterações ao Estatuto e Regulamentos para os Clubes poderem dar prévio conhecimento aos associados e seus delegados. Caso ainda não tenha sido providenciado o encaminhamento, interagir de imediato com o Secretário do Gabinete para que esta providência seja efetivada.
- 3 - Só devem ser apreciados pela Comissão os documentos correlacionados com alterações do Estatuto e Regulamentos e Regimentos do Distrito Múltiplo.
- 4 - Previamente, os membros da Comissão devem examinar todos os documentos recebidos para emissão de pareceres, verificando se as suas características, como formalidades, competências e assuntos propostos, estão contemplados no Estatuto, Regulamentos do Distrito Múltiplo.
- 5 - Verificar se as alterações propostas conflitam com as estabelecidas nos modelos oficiais para Distrito Múltiplo e para a Associação Internacional de Lions Clubes, tendo em consideração a Cláusula de Supremacia dos Documentos, onde todos, de Clube, Distrito e Distrito Múltiplo não devem conflitar com os da Associação Internacional.
- 6 - Considerar que não é vedado, por Lions Internacional, complementar com particularidades inerentes ao próprio modelo de gestão pretendido pelo Conselho de Governadores, desde que afirmados como facultativos ao próprio período de gestão, ou mesmo se for permanente, mas não conflitantes com as cláusulas obrigatórias, tanto oriundas de Lions Internacional quanto da Legislação Brasileira reguladora da constituição e funcionamento das Pessoas Jurídicas sem fins Lucrativos.
- 7 - Previamente, conforme modelo a ser obtido junto ao Secretário do Gabinete, elaborar os pareceres sobre os documentos examinados, afirmando serem ou não pertinentes, e exarando, para cada um deles, a proposta de sua aprovação ou não aprovação, emitindo o correspondente Parecer Técnico da Comissão. Se a proposta for para não aprovação, os motivos que consubstanciaram a decisão devem constar do Parecer Técnico.
- 8 - Verificar com a Comissão de Eleições, se as cédulas contemplam as questões que foram analisadas e se espelham, mesmo que resumidamente, as alterações que estão sendo propostas e colocadas em votações. Caso não atendam, interagir de imediato com a Comissão de Eleições, para os devidos ajustes nas cédulas, antes da abertura do processo de votações. Comunicar esta ocorrência ao Presidente do Conselho e ao Secretário do Gabinete.
- 9 – Sendo as votações efetivadas por cédula digital, o Parecer Técnico da Comissão deve ser encaminhado, devidamente assinado pelos membros e digitalizado, para o Presidente do Conselho de Governadores e para o Secretário do Gabinete, dentro do prazo estabelecido no cronograma da Convenção, a quem caberá divulgar junto aos Clubes dos Distritos, para prévio conhecimento dos associados e delegados cadastrados e credenciados para o processo de votações.
- 10 - Apresentar em plenária da Convenção, conforme horário pautado, o Parecer Técnico da Comissão.
- 11 - Entregar ao Secretário de Gabinete, uma via do Parecer Técnico emitido e apresentado em plenária da Convenção, devidamente assinado por todos os membros.
- 12- Eventuais dúvidas ou problemas no processo, dirimi-las com o Presidente do Conselho.